MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

DECRETO Nº 705/2020

Altera o art. 4º do Decreto nº 699/2020 e o art. 4º do decreto nº 703/2020, no que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pequeri no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da prorrogação do prazo de suspensão das atividades mencionadas no art. 4º do Decreto nº 699/2020 e funcionamento dos locais elencados no art. 4º do Decreto nº 703/2020.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 699/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 4º.** Ficam suspensas pelos próximos 40 (quarenta) dias:"

Art. 2º. O Decreto nº 703/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 4º.** Fica expressamente proibido, por prazo indeterminado, o funcionamento de:"

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 27 de Março de 2020.

Rafaneli Salles de Almeida
Prefeito Municipal de Pequeri